



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85836-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 - 1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº 751 de 19 de junho de 2013.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a receber bem imóvel rural em doação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município de Formosa do Oeste autorizado a receber dos Senhores Pedro Furlan e João Furlan, em doação, imóvel rural localizado no Município de Formosa do Oeste/PR com área de **1061,00 m² (hum mil e sessenta e um metros quadrados), dentro dos limites e confrontações constantes em mapa e memorial descritivo apresentados, a serem acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica a constar em matrícula imobiliária. O imóvel supracitado é resultante do desmembramento do** imóvel rural localizado no Município de Formosa do Oeste/PR com área de 242.000,00 m² (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados), cadastrado no INCA, sob o nº. **721 077 007 722 2**, com a área de 24,2000 ha, localizado no Município de FORMOSA DO OESTE/PR, REGISTRADO NO 1º Cartório de Registro Imobiliário da comarca de FORMOSA DO OESTE/PR sob o nº **3136** do(s) Livro(s) nº **2**. **O desmembrar do referido imóvel rural é para fins de transmissão a qualquer título (doação).** A parcela a ser desmembrada para a doação ao MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE destina-se a MÁQUINA DE BENEFICIAMENTO DE AVIÁRIO, ficando caracterizado conforme determina o Decreto nº. 62504 de 08/04/1968, a destinação da mesma para fins não agrícolas, com sujeição ao Imposto Predial Territorial Urbano, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da lei nº. 5868 de 12/12/1972 e artigo 32 da lei nº. 5172 de 25/10/1996.

Art. 2º Será constado na escritura pública de doação, a finalidade para qual será destinado o imóvel fruto de doação.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526-1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Parágrafo único. A área ora doação é destina para fins de abrigo para a MÁQUINA DE BENEFICIAMENTO DE AVIÁRIO.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a incorporar ao patrimônio público o imóvel, objeto de doação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a quitar taxas e demais despesas visando a concretização da doação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Prefeito Municipal "ATALIBA LEONEL CHATEAUBRIAND", 19 de junho de 2013.

JOSÉ ROBERTO COCO
Prefeito Municipal